



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2026

#### I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução n° 02/2026, de autoria da Mesa Diretora, que propõe a alteração do horário das reuniões das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, atualmente realizadas às 19h00min, para o novo horário de 18h30min.

A justificativa apresentada pelo autor sustenta que a mudança visa otimizar os trabalhos legislativos, promover maior participação dos parlamentares e melhorar a organização da agenda institucional, considerando compromissos paralelos e a dinâmica administrativa da Casa.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta em análise revela-se pertinente sob o ponto de vista organizacional e funcional.

Inicialmente, cumpre destacar que as Comissões Permanentes desempenham papel essencial no processo legislativo, sendo responsáveis pela análise técnica, discussão e amadurecimento das proposições. Assim, qualquer medida que vise aprimorar sua eficiência merece atenção cuidadosa.

A medida tende a proporcionar melhor aproveitamento do tempo, permitindo que as reuniões se encerrem em horário mais razoável, o que contribui para a qualidade dos debates e das deliberações. A experiência demonstra que reuniões iniciadas mais cedo costumam ser mais produtivas e objetivas.

Outro ponto a ser considerado é o impacto positivo na participação da sociedade e de assessores técnicos, que frequentemente acompanham os trabalhos das comissões. A adequação do horário pode facilitar o acesso e ampliar a transparência do processo legislativo.

Não se vislumbram óbices de natureza jurídica ou regimental à alteração proposta, uma vez que compete a esta Casa dispor sobre sua organização interna por meio de resolução.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Resolução n° 02/2026.

#### III- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida na forma regimental, após análise do relatório e do voto do Relator, passa a deliberar.

Os membros da Comissão reconhecem que a alteração proposta não implica aumento de despesas, tampouco prejuízo ao funcionamento das atividades legislativas. Ao contrário, entendem que a mudança contribui para a racionalização dos trabalhos e para o fortalecimento das Comissões Permanentes.

Praça da República, 116, 1° andar – Centro – Borrazópolis – Paraná.

CEP 86.925-000 e-mail: [camara@cmborrazopolis.pr.gov.br](mailto:camara@cmborrazopolis.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

A antecipação do horário poderá reduzir atrasos recorrentes e melhorar a previsibilidade das reuniões, aspectos fundamentais para a eficiência administrativa e para o planejamento dos parlamentares.

Também se destacou que a medida está alinhada com boas práticas de gestão pública, ao buscar maior eficiência sem gerar custos adicionais.

Ante o exposto, a Comissão Parlamentar opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 02/2026.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande**  
Presidente

**Rosimar Gonçalves de Cerqueira**  
Relator

**Geraldo de Souza Miranda**  
Membro